

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São João/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.840.892/0001-08, com sede na Rua Augusto Peixoto, Nº 139, Centro, São João/PE, CEP: 55.435-000, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, a Sra. Adelma Elias da Silva, residente e domiciliado a Rua Clara Nunes, Nº 236, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade Nº 4.319.142 SDS/PE e CPF Nº 843.442.454-15, tendo como fiscal do respectivo contrato o Sr. Antônio Carlos Souza da Silva, portador do CPF nº. 092.822.954-86, e como **CONTRATADA**, a empresa **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.484.341/0001-04, com sede na R Duque de Caxias, Centro, nº. 446, A, na cidade de Lajedo/PE, CEP 55.435-000, neste ato representado pelo Sr. Flaviano Assis de Andrade, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação nº 00532864005, órgão expedidor DETRAN PE e CPF nº. 025.853.554-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São João/PE.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

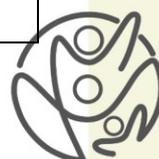
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 21/03/2025 e encerramento em 21/03/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

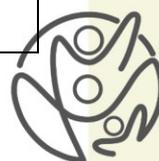
- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 470.346,00 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, COM REGISTRO EXPRESSO DO MINISTÉRIO COMPLETO.	KG	3700	R\$ 1,40	R\$ 5.180,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO ESORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
3	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID (500g)	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	7500	R\$ 2,80	R\$ 21.000,00
5	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADOS EM SACO	KG	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00



	PLÁSTICO DE 01 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE				
6	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 170G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID. 170G	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
8	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% GORDURA TRANS. TER TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ESTABELECIMENTO REQUISITANTE.	UNID. 400G	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE, VEDADOS PESANDO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE COM 20 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID. 400G	6000	R\$ 2,94	R\$ 17.640,00
11	BOLO DE BACIA, BOLO UNITÁRIO FEITO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA E OVOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 30 E 50 GRAMAS. SABOR TRIGO. PACOTE OU BANDEJA COM 10 UNIDADES.	PCT. 10 UNID	15000	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
12	CACAU 100% EM PÓ PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES OU ADITIVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE, E FABRICANTE.	UNID (200g)	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00



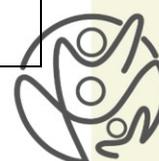
	PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.				
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA, À VÁCUO, LIMPA NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INCLUSIVE POR ESCRITO QUE O PRODUTO NÃO CONTEM GLÚTEN, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, SELO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID (250g)	2200	R\$ 7,40	R\$ 16.280,00
14	CANELA EM PÓ EM FORMA DE PÓ FINO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADA EM TUBO DE POLIETILENO, INTEGRAM ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE 35G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID (35g)	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
15	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALAGEM COM 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, OS INGREDIENTES E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDA MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	UNID (100g)	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00



16	COMINHO MOÍDO: EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLÁVEL RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID (100g)	1300	R\$ 0,64	R\$ 832,00
17	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID (340g)	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO): AMARELA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PRINCIPALMENTE DESTACANDO SER ISENTO DE GLÚTEN NO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID (500g)	15000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00



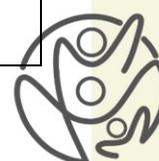
19	FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO. ASPECTO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO SECO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID (100g)	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
21	LEITE DE COCO PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID (500ml)	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO DE 127KCALORIA POR PORÇÃO DE 2 (DUAS) COLHERES DE SOPA, EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	UNID (200g)	31200	R\$ 5,74	R\$ 179.088,00



	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS E/OU NATURAIS, AÇÚCAR E EDULCORANTES ARTIFICIAIS E/OU NATURAIS. CARACTERÍSTICAS: PÓ UNIFORME DEVERÁ TER BOA SOLUBILIDADE, SEM GRUMOS, COR CARACTERÍSTICA NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM TAMP A E LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO OU EM SACHÊ ATÓXICO, COM PESO DE 200 GRAMAS	UNID.	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE LONGO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SÊMOLA OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID (500g)	15000	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
25	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL FEITO COM FARINHA DE TRIGO/ SÊMOLA INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. ZERO GORDURA TRANS, E ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID. 500G	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00



26	MANTEIGA COM SAL OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, EM EMBALAGENS DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO (10° C OU DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE) EM EMBALAGENS E TEMPERATURA ADEQUADAS. DEVEM SER RESPEITADAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SOFRA ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID (200g)	600	R\$ 10,09	R\$ 6.054,00
27	MARGARINA: COM ÓLEO INTERESTERIFICADO. COM O MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, ZERO GORDURA TRANS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 250G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID (250g)	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
30	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, CONTENDO CRISTAIS DE GRANULAÇÃO, UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NA PARTE EXTERNA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS INCLUSIVE QUE NÃO CONTÉM GLÚTEN, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO	KG	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00



	DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
37	FILÉ DE COXA E SOBRECOPA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE. APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
40	CARNE SUÍNA LOMBO, PEÇA, CONGELADA, SEM OSSO, SEM EXCESSO DE GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, ISENTAS DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO SIF, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	R\$ 16,98	R\$ 13.584,00
42	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	600	R\$ 15,69	R\$ 9.414,00
57	MACAXEIRA DESCASDA E EMBALADA À VÁCUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTA DE SUJIDADES PARTES PÚTRIDA. EMBALAGABES DE 1 KG CONGELADAS	KG	13500	R\$ 2,65	R\$ 35.775,00
V. TOTAL					R\$ 470.346,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

50051 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

- 12 – EDUCAÇÃO
- 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- 1203 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2.108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- d) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- e) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- f) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- j) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- k) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- l) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- m) Indenizações e multas.
- n) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- o) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SÃO JOÃO, 21 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adelma Elias da Silva
Contratante

SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ESTIVAS

Flaviano Assis de Andrade
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

